

**DECRETO N.º 045 DE 20 DE JUNHO DE 2002.**

“DECRETA FERIADO MUNICIPAL, E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado de  
Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal, no dia 25 de  
junho de 2002, em virtude das comemorações das festividades do padroeiro  
da cidade..

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 20 de junho  
de 2002.

  
Manoel Afonso de Capuchinho  
PREFEITO MUNICIPAL